

**ORLANDO LOPES FERNANDES**

**Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES**

**CONTRATO 058/2021 - PROCESSO 2210/21**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, CNPJ 31.726.490/0001-31, COM SEDE À AV. ANÍZIO FERREIRA DA SILVA 54, CENTRO, IBITIRAMA/ES, CEP 29540-000, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO LEMOS BARBOSA E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. ORLANDO LOPES FERNANDES, CPF 157.086.917-00, ESTABELECIDO À RUA SEBASTIÃO DA SILVA RABELO 115, BLOCO B, AP. 203, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES, CEP 29090-800, INSCRITO E REGULAR NA JUCEES SOB Nº 007/1984, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E TAMBÉM PELO DEC. FED. 21.981/32, SERÃO VENDIDOS EM PÚBLICO LEILÃO, OS BENS ABAIXO RELACIONADOS, **ÀS 14:00H, DO DIA 29/07/2021, NO AUDITÓRIO DO CRAS, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO LEMOS SOBRINHO S/N, CENTRO, IBITIRAMA/ES.**

**1. OBJETO:**

É objeto do presente Edital, na modalidade Leilão Público ONLINE E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, ACIMA do PREÇO MÍNIMO estabelecido pelo Município de Ibitirama/ES, alienação de bens móveis diversos considerados inservíveis, obsoletos e/ou sucata, de propriedade do Município de Ibitirama/ES, no estado físico em que se encontrarem no dia do Leilão, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme lista abaixo.

**SÃO TAIS BENS:** VW GOL 2010/11, MTB 3346, CH ...U4BP61493; PEUGEOT BOXER 2008/08, MSF 1279, CH ...C82027254; FIAT DOBLO 2011/12, MSB 3596, CH ...C1089661; FIAT STRADA 2011/12, MTR 1065, CH ...MC7532699; GM CELTA 2012/12, MSW 0948, CH F0CG401595; MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM NACIONAL 2012/13, ODG 8778, CH ...DC044317; FIAT DOBLO 2012/12, ODH 0129, CH ...C1093476; FORD FOCUS GH 2010/11, MSK 3619, CH ...BJ331517; ONIBUS VW 15.190 EOD E.S. ORE NACIONAL 2012/12, ODM 5678, CH ...W9CR251542; CAMINHÃO VW 13.180 2013/14, MTM 9510, CH ...S02R213357, TOCO; CAMINHÃO FORD F 12.000 L NACIONAL 1998/98, CH ...C1093476; MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO NACIONAL 2013/14, OVK 0673, CH ...M1MEC04; MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EM NACIONAL 2012/13, ODG 8770, CH ...DC044552; RETRO ESCAVADEIRA JCB3C 2011/11 2011/11, CH ...CBDT4829; TRATOR 4275 2010/10; SUCATA FERROSA MISTA EM GERAL;

CARCAÇAS DE PNEUS P/AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

## ORLANDO LOPES FERNANDES

Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984

---

- SUCATA; CAÇAMBA, EIXO DIANTEIRO E DIFERENCIAL COMPLETO P/CAM 1313  
– SUCATA; CARCAÇAS DE PNEUS USADOS DIVERSOS (CAMINHÃO,MÁQUINAS E UTILITÁRIOS); HONDA CIVIC LXR 2015/15, OYF7H60, CH ...FZ228525.

### 2. DA PUBLICIDADE:

2.1 - EDITAL COMPLETO NO SITE [WWW.LEILOBRAS.LEL.BR](http://WWW.LEILOBRAS.LEL.BR);

2.2 - GRATUITAMENTE NA INTERNET, NO SITE DA PMIBITIRAMA/ES – [WWW.IBITIRAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.IBITIRAMA.ES.GOV.BR);

2.3 - PUBLICAÇÕES LEGAIS – (1x) DIO/ES E (3x) JORNAL A TRIBUNA.

2.4 – INFORMAÇÕES COM PMIBITIRAMA/ES, SR. ZEZIM 28-99999-7922 E COM O LEILOEIRO, SR. ORLANDO LOPES FERNANDES 27-998923207.

### 3. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS:

3.1 – O Leilão (presencial) terá seu início a partir das 14:00h do dia 29 de julho de 2021, no Auditório do CRAS, localizado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho s/n, Cetro,Ibitirama/ES;

3.2 – Os bens objeto deste Edital estarão à disposição para **visita** aos interessados em participar, **do dia 19/07 ao dia 28/07 /2021, das 08:00h às 15:00 h, na Av. Acidalia Vieira Knust s/n, Bairro Sta Bárbara, Ibitirama/ES**, com agendamento pelo tel 28 – 999997922 – Sr. Zezim. **A visitação no dia do Leilão** poderá ocorrer com anuência da PMIBITIRAMA/ES, **das 08/12:00h**, no mesmo local – observar normas de segurança na circulação de pessoas;

3.3 – Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e remoção de peças.

3.4 – Os interessados deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN/ES, no que se refere a (plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração nos vidros, ano/modelo de fabricação e demais itens necessário a transferência, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado físico em que se encontrarem no dia do Leilão. Esta norma se estende também aos

equipamentos pesados e outros bens arrolados. Quaisquer divergências deverão ser comunicadas a PMIBITIRAMA/ES e no dia do Leilão ao Leiloeiro. Não caberá qualquer responsabilidade a PMIBITIRAMA/ES e/ou LEILOEIRO a falta dessa comunicação após a arrematação.

## **ORLANDO LOPES FERNANDES**

**Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

### **4. DO PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO:**

4.1 - O preço mínimo foi elaborado pela Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela PMIBITIRAMA/ES, considerado como valor mínimo para alienação dos bens descritos no Catálogo e no site do Leiloeiro ([www.leilobras.lel.br](http://www.leilobras.lel.br)).

4,2 – O preço mínimo global mínimo é de R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

### **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1 – As propostas serão fornecidas na forma de lances ou oferta nas modalidades oferecidas (ONLINE até 24 horas que antecederem o dia do Leilão, até às 23:59:59” e no dia PRESENCIAL, de viva voz, acima dos lances virtuais).

5.2 – Caso haja algum lote não vendido, no dia do Leilão, o Leiloeiro os apregoará e, se ainda assim não houver oferta será recebida proposta que será encaminhada a PMIBITIRAMA/ES para deliberação no prazo de 24h.

### **6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1 – Poderão participar do presente Leilão PF maiores de idade, PF emancipada perante a Lei desde que comprove, PJ em geral e Sucateiros desde que apresente comprovação emitida pelo DETRAN/ES.

**6.1.1 – A documentação a ser apresentada: CPF, IDENTIDADE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E CONTRATO SOCIAL e outros necessários a emissão do Documento de transferência e Nota de Arrematação do Leiloeiro em cópia reprográfica juntamente com os originais.**

6.2 – Nos termos de legislações pertinentes e vigentes na Municipalidade de Ibitirama/ES e/ou na sua ausência prevalecerá o disposto na Lei 8.666/93 – **“Fica vedado aos servidores públicos pertencentes a PMIBITIRAMA/ES, de participar do presente Leilão, na condição de Arrematante”**

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1 – O Leilão será realizado lote a lote conforme discriminado no site do Leiloeiro ([www.leilobras.lel.br](http://www.leilobras.lel.br)) e no catálogo, e servirão de base para os lances dos interessados presencial e online.

**ORLANDO LOPES FERNANDES**

**Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

7.2 – A PMIBITIRAMA/ES, conforme prevê o Artigo 22, parágrafo 5ª, da Lei 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso, salvo se forem objeto de propostas por escrito e devidamente aprovadas pela PMIBITIRAMA/ES, sobre os bens não vendidos no dia do Leilão e encaminhadas através do Leiloeiro.

## **8. DO JULGAMENTO:**

8.1 – O critério de julgamento será o MAIOR LANCE (igual ou acima do preço mínimo) ou, OFERTA conforme itens (5.2 e 7.2) do presente Edital.

8.2 – O resultado da presente Licitação (Leilão) será conhecido ao final da sessão presencial.

8.3 – O Relatório de Venda será lavrado pelo Leiloeiro ao final do Leilão contendo o nome dos Arrematantes. A critério do Leiloeiro e com autorização específica da PMIBITIRAMA/ES, **poderão ser modificados os nomes dos Arrematantes, até a EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO do Leiloeiro. Após essa expedição NÃO poderá ser mais trocado o nome do Arrematante.**

## **9. DO LANCES E DA ARREMATAÇÃO:**

9.1 – Os bens serão vendidos no estado físico em que se encontrarem no dia do Leilão, não cabendo a PMIBITIRAMA/ES e o Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo providências referente a retirada e transporte. Qualquer serviço a ser realizado no bem visando a sua retirada deverá ser AUTORIZADA pela PMIBITIRAMA/ES.

9.2 – Os lances serão efetuados na forma VIRTUAL E/OU PRESENCIAL, observando os valores mínimos estabelecido para cada lote e o incremento mínimo da sucessão dos lances online obedecerão o contido no site.

9.3 – **Fica proibido ao Arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem Arrematado durante e/ou após o Leilão e/ou antes da retirada do mesmo, SALVO o que está contido no item 8.3 do presente Edital.**

9.4 – Após assinatura da Nota de Arrematação não será alterado o Arrematante.

9.5 – Serão aceitos lances pela Internet até às 23h 59' 59" do dia 28.07//2021, através do site [www.leilobras.lel.br](http://www.leilobras.lel.br). Lances após esse horário não mais serão computados.

## ORLANDO LOPES FERNANDES

Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984

---

9.6 – Os lances ofertados pela Internet até 24h antes do início as sessão pública/presencial serão definitivos, não havendo disputa simultânea, contudo o interessado que tenha registrado o lance pela Internet poderá participar presencialmente ofertando novos lances.

9.7 – **Os lances ofertados pela Internet serão considerados vencedores, caso não haja lance superior no Leilão presencial.**

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento deverá ser efetuado pelo Arrematante **INTEGRALMENTE e à VISTA. OBRIGATÓRIO DEIXAR CHEQUE CAUÇÃO**

a) Em espécie, através de depósito eletrônico direto na Conta Corrente da PMIBITIRAMA/ES (A ser informado no dia do Leilão - CNPJ 31.726.490/0001-31), identificado, **do dia 30.07 até 05.08.2021.**

b) Com cheque próprio do Arrematante, também nominal a PMIBITIRAMA/ES, através da mesma Conta Corrente (item a) ou,

c) Transferência Eletrônica ou outro sistema que o Município de Ibitirama trabalhar.

**d) A Comissão do Leiloeiro (5%), poderá ser paga com cheque ou depósito na Conta Corrente Banco do Brasil, Agência 3194-1, c/c 144050-0, CPF 157.086.917-00 – Orlando Lopes Fernandes. ATÉ 30.07.2021;**

### 11. OUTROS CONDICIONAMENTOS:

11.1 – Fica ressalvado que **o bem arrematado somente será liberado** após a apresentação dos depósitos ou outro meio de pagamento utilizado, e/ou após a compensação do cheque com a suficiente provisão de fundos, se for este o caso.

11.2 – A liberação do Certificado de Liberação do Veículo somente será liberado após o devido preenchimento em nome do Arrematante que figurar na Nota de Arrematação do Leiloeiro, assinado e com firma reconhecida.

11.3 – Todos os custos com a transferência de propriedade dos veículos serão custeados pelos Arrematantes. **Multas (até a dia do Leilão a cargo da PMIBITIRAMA/ES)**. Serviços como - regravação de chassi, troca de placas, IPVA e LICENCIAMENTO, débitos em aberto e outros necessários a transferência, também serão custeados pelos Arrematantes. Caso sejam necessários reparos (funilaria e mecânica) estes também serão suportados pelo mesmos Arrematantes. O Prazo para transferência serão aqueles determinados

### **ORLANDO LOPES FERNANDES**

**Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

pela legislação específica (CONTRAN). **A PMIBITIRAMA/ES comunicará ao DETRAN/ES a venda dos bens através de Ofício anexando cópia autenticada do documentos dos veículos.**

11.4 – As NOTAS DE ARREMATAÇÃO serão emitidas em nome dos Arrematantes que figurarem no EXTRATO DO ARREMATANTE **no DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO** e ficarão à disposição do Arrematantes com O Sr. José Elias (Zezim);

11.5 – Nenhum valor (principal + comissão do Leiloeiro) será devolvido sob qualquer pretexto, salvo na ocorrência de fato superveniente ou impeditivo que venha a ser descoberto após a realização do Leilão.

### **12. DO PRAZO PARA RETIRADA DO(S) BEM(NS) PELO ARREMATANTE OU SEU PROCURADOR:**

12.1 – **O prazo para retirada** do(s) bem(ns) arrematado(s) será de 20 (vinte) dias corridos, após a realização do Leilão (exceto sábado, domingo e feriados) **a partir do dia 02.08 até o dia 25/08/2021**, devidamente agendado com Sr. Zezim – 28-999997922 e após depósitos efetuados e documentos devidamente preenchidos. Vencido o prazo de retirada, contados da data acima, a PMIBITIRAMA/ES cobrará ESTADIA dos bens na ordem de 10% (dez por cento) sobre o total bruto de venda por mais 10 dias corridos. Se ainda assim os bens não forem retirados serão considerados como **abandonados** perdendo o Arrematante direito a devolução do principal e a comissão do Leiloeiro.

12.2 – Os bens Arrematados serão retirados pelos Arrematantes somente após a compensação dos valores nas contas do Município e do Leiloeiro e somente no horário de expediente do Município.

12.3 – Caberá também aos Arrematantes a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas e encargos (ICMS) relativos a transação, inclusive

transporte dos bens Arrematados, do local onde estiverem até as suas dependências devidamente ACOMPANHADOS da Nota Fiscal de Entrada ou Avulsa que será adquirida e preenchida pelo mesmo.

12.4 – Os bens retirados por terceiros somente será permitida com apresentação de **procuração específica lavrada pelo Arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e fins específicos.**

12.5 – Na hipótese de desmontagem, o Arrematante deverá providenciar a mão de obra e transporte necessário sendo essas despesas a seu encargo.

12.6 – Se o Arrematante ou procurador causar avarias nas dependências onde os bens estiverem estocados arcará com as despesas necessárias ao reparo. A PMIBITIRAMA/ES poderá inclusive reter o bem até que o reparo seja realizado.

### **ORLANDO LOPES FERNANDES**

#### **Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

12.7 – Os veículos que apresentarem condições de trafegar, antes de funcionar deverá ser verificado a necessidade de óleo, combustível, arrefecimento e outros necessários ao bom funcionamento do mesmo. A PMIBITIRAMA/ES e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes dessa omissão, uma vez que os bens são vendidos no estado de conservação no dia do Leilão.

12.8 – É de responsabilidade da PMIBITIRAMA/ES e do Leiloeiro a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao Arrematante e, a mesma possui FÉ PÚBLICA MAS DEVE SER ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL (Avulsa ou de Entrada).

12.9 – O Arrematante responderá pelos tributos (ICMS) quando devido e informado na descrição dos lotes o seu percentual. A Guia do ICMS será emitida pelo Leiloeiro e será encaminhada para pagamento. A Guia paga deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada a PMIBITIRAMA/ES que deverá ANEXAR uma cópia ao processo de cada lote, quando for o caso.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

13.1 – A propriedade se efetiva no momento que as partes assinam o Documento de Transferência e firmam o documento em Cartório cuja cópia autenticada será entregue ao Departamento de Trânsito para que surta efeito e se inicie o processo de transferência segundo legislação específica DENATRAN em vigor.

13.2 – Sendo o veículo vendido e a transferência for efetuada NESTA ou em outra unidade da federação obedecerá os mesmos termos do item 13.1 e a PMIBITIRAMA/ES verificando que o prazo para transferência expirou poderá requisitar busca e apreensão do veículo para que se cumpra a referida transferência.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – Os interessados deverão vistoriar os bens de sua escolha, nas datas franqueadas para visitação, e não serão aceitas quaisquer desistências após as arrematações. Isso vale também para os bens que forem Arrematados no plano virtual.

14.2 – O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (mínimo) estabelecido.

**14.3 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições aqui estabelecidas. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos conforme o disposto nas legislações pertinente e em vigor (Lei 8.666/93 e Dec Fed 21.981/32).**

**ORLANDO LOPES FERNANDES**

**Leiloeiro Público Oficial – JUCEES 007/1984**

---

14.4 – As dúvidas decorrentes deste Edital serão sanadas pelo Leiloeiro e PMIBITIRAMA/ES até o momento do Leilão.

**14.5 – A PMIBITIRAMA/ES se responsabilizará pela integridade e guarda dos bens relacionados no Leilão até a sua efetiva entrega aos Arrematantes e não poderão ser retiradas peças e/ou quaisquer componentes após a vistoria do Leiloeiro.**

14.5.1 – A PMIBITIRAMA **não poderá entregar** nenhum bem arrematado sem os seguintes documentos: **NOTA DE ARREMATAÇÃO DO LEILOEIRO, GUIA DO ICMS QUITADA E RECIBOS DE DEPÓSITO NAS CONTAS DO LEILOEIRO E DO MUNICÍPIO**, sob pena de responsabilizar-se pela não observância deste quesito;

14.6 – Fica reservado a PMIBITIRAMA/ES, o direito de retirar qualquer bem do Leilão DESDE que não tenha sido objeto de lance virtual, para as devidas alterações no site do Leiloeiro e a devida informação pelo mesmo no dia do Leilão.

14.7 – O Leiloeiro se reserva no direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos e/ou de ortografia.

#### **15. DO FORO:**

15.1 – Fica eleito o foro do Município de Ibitirama/ES para dirimir dúvidas decorrentes do presente EDITAL.



Ibitirama, 09 de julho de 2021

Orlando Lopes Fernandes

Leiloeiro